



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.702

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

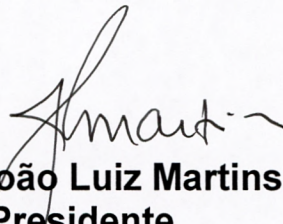
Dar provimento ao recurso interposto por **Nathalia Oliveira Braga**, requerimento n.º 4.074/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Química Industrial**.

Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Química Industrial, que a interessada cumpra o seguinte plano de estudos: 1º semestre letivo de 2012: Análise Orgânica D (QUI130), Operações Unitárias II (QUI139), Química Industrial (QUI140) e Técnicas de Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente (QUI149); 2º semestre letivo de 2012: Processos de Conservação e Alimentos (ALI229), : Processos Industriais Orgânicos (QUI162) e Projetos Ambientais (QUI163).

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 0 0 6


Prof. João Luiz Martins
Presidente